



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0916 DE 13 DE dezembro DE 2006.

Dispõe sobre a inserção dos dizeres:
"Diga não as Drogas!" em todas as
propagandas

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª – Fica por esta Lei instituída no Município a obrigatoriedade da inserção dos dizeres "**DIGA NÃO ÀS DROGAS**", em todas as publicações institucionais da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

Parágrafo Único – No caso das propagandas vinculadas através da radiodifusão, a mensagem acima deverá ser citada.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 13 de 12 de 2006.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 30 / 11 / 2006
Im Turno Único
Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal

FOLHA DA MANHÃ

Em, 14 / 12 / 2006

Edição 286

Ass.: Rosemery de Souza

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207